



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 05/2016

(De autoria do Vereador Paulo Sebastião Bueno)

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DO LOTEADOR DE SINALIZAR VERTICAL E HORIZONTALMENTE O TRÂNSITO NOS LOGRADOUROS DE LOTEAMENTOS IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBS: Aprovado por Unanimidade

Lei nº 2.375, de 21/03/2016, publicada na Imprensa Oficial Bom Jesus dos Perdões - Edição 209
<https://www.bjperdoes.sp.gov.br/imprensaoficial/wp-content/uploads/2016/03/imprensa22-03indd.pdf>

VALDOMIRO DE PAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O loteador fica obrigado a implantar nas vias pavimentadas ou calçadas dos novos loteamentos a sinalização vertical e horizontal, a partir do projeto previamente aprovado pelo Órgão de Trânsito.

Art. 2º. As despesas com a presente lei correrão por conta das verbas próprias orçamentárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2016.

a) VALDOMIRO DE PAIVA - Presidente



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA

Diante do crescente e considerável aumento da criação de loteamentos no município de Bom Jesus dos Perdões surgiu a necessidade de regular-se alguns critérios de implementação destes loteamentos, sendo o loteador o dever de disponibilização de infraestrutura mínima no local.

Como investidor responsável este projeto obriga o loteador a obrigação de promover a sinalização vertical e horizontal de trânsito como forma de criar condições de segurança, desonerando o Poder Público de arcar com essas despesas.

Assim, solicito a cooperação dos nobres vereadores na aprovação deste importante projeto de Lei, de modo a garantir melhor condições de vida e segurança aos nossos munícipes.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2016.

VALDOMIRO DE PAIVA

Presidente